



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI Nº 529/2004.

**CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

**OSMAR VON MULLER, Prefeito Municipal em
Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente pela Lei Municipal nº 527/2003.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Criar elemento de despesa e
abrir Crédito Especial no montante Inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no
orçamento do Município de 2004 na seguinte secretaria.**

ÓRGÃO	3 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	1 -DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO	4 -ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA	7 -ADMINISTRAÇÃO
SUNFUNÇÃO	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECURSO	1- RECURSO LIVRE GERAL
ELEMENTO	3.3.50.43.01.00 -SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR	R\$ - 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo 2º desta lei será coberto com igual valor pela
redução orçamentária da seguinte dotação:**

2.036 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.0 - Reserva de Contingência.....R\$ 3.600,00

Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de Decreto do Executivo Municipal.


Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS EM 28 DE JANEIRO DE 2004.**


OSMAR VON MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 28 de janeiro de 2004.


Helio Lampert
Agente Administrativo.